



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 100/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 386/2022-SEMEC datado de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **18/04/2022** a Senhora **ELIANA CONCEIÇÃO DE AMEIDA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2622621 PC/PA e CPF nº 440.956.432-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.E.F. Professora Rosália Simões Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N° 100/2022

DECRETO N° 100/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 386/2022-SEMEC datado de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **18/04/2022** a Senhora **ELIANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2622621 PC/PA e CPF nº 440.956.432-34, do Cargo de Provisão em Comissão de Secretaria de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.E.F. Professora Rosália Simões Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0C51E4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/04/2022. Edição 2975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>